



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 37.812.661/0001-21 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 18/13/25

LEI Nº 1412/2025

Luana Matias Vieira
Secretária Municipal de
Planejamento e Controladoria
CPF: 014.823.816-56

Inserida no Orçamento Vigente a natureza de despesa que menciona e da
natureza das providencias.

A Câmara Municipal de Paula Cândido aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s):
abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO -----	R\$	353.816,38
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	353.816,38
Total da Unidade 02 -----	R\$	353.816,38

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO -----	R\$	110.135,80
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	110.135,80
Total da Unidade 04 -----	R\$	110.135,80

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. -----	R\$	91.580,53
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	91.580,53
Total da Unidade 05 -----	R\$	91.580,53
Total da Instituição 02 -----	R\$	555.532,71

Total Geral Acrescido -----	R\$	555.532,71
------------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE
DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2.03.01.09.272.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.01.00 DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS -----	R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	80.000,00
Total da Unidade 03 -----	R\$	80.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENV. DO TRANSPORTE ESCOLAR -----	R\$	110.135,80
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$	110.135,80
Total da Unidade 04 -----	R\$	110.135,80

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. -----	R\$	41.580,53
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	41.580,53

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0114-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO -----	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$	50.000,00
Total da Unidade 05 -----	R\$	91.580,53

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 37.812.661/0001-21 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB	
2.06.01.20.606.0006.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DE AGRICULTURA E PECUARI ----- R\$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 01-----R\$	150.000,00
Total da Unidade 06 -----R\$	150.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
2.07.01.15.451.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS ----- R\$	123.816,38
Total da Sub-Unidade 01-----R\$	123.816,38
Total da Unidade 07 -----R\$	123.816,38
Total da Instituição 02-----R\$	555.532,71
Total Geral Anulado-----R\$	555.532,71

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 18 de março de 2025.

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal de Paula Cândido- MG